PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 650 DE 28 DE JUNHO DE 1966.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado para, a partir do dia 1 - até o dia 10 de julho p.f., o recolhimento da TAXA RODOVIÁRIA, sem majoração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposi-/ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 - de junho de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra e afixado no lugar de costume.

VITORIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário